

PORTARIA Nº. 084/2024

*“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre ao servidor”
CARLOS ALBERTO FABIANO”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, ao servidor Sr. **CARLOS ALBERTO FABIANO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, nomeado em 01/04/1996 matrícula 0173-3, **23(anos) 07 (meses) e 11(dias)**, conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2024-14-002- CETC, a saber:

- *Tempo de serviço público em atividade especial insalubre – 01/04/1996 a 12/11/2019 (23anos 07 meses 11 dias)*
- *Tempo Especial líquido: 23 anos 07 meses e 11 dias*
- *Tempo Líquido Convertido: (33 anos e 08 dias)*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 09 de agosto de 2024.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente